



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 09/2024

MENSAGEM

Srs. Vereadores:

Temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Resolução que dispõe sobre a suplementação de verbas no Orçamento Geral do Legislativo. Este projeto prevê a anulação parcial de dotações para a pintura do prédio da Câmara e substituições de pisos de algumas salas.

Desta forma, contamos com a colaboração dos Nobres edis, na aprovação do presente para que possamos atender à demanda com agilidade.

Atenciosamente.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 07 DE AGOSTO DE 2024.

FABIO ROGÉRIO TONON
Presidente da Câmara

MILTON CESAR PIRES
1º Secretário

DANIEL DA SILVEIRA RAMOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2024

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Suplementação: ----- R\$ 220.000,00	
Total ----- R\$ 220.000,00	

Art.2º A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida	
01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.13 – obrigações patronais	
Anulação: ----- R\$ 50.000,00	
4.4.90.51 – obras e instalações	
Anulação: ----- R\$ 120.000,00	
4.4.90.52 – equipamentos e material permanente	
Anulação: ----- R\$ 50.000,00	
Total ----- R\$ 220.000,00	



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA TURÍSTICA -

Art.3º-

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 07 DE AGOSTO DE 2024.

A handwritten signature in black ink.

FABIO ROGERIO TONON
Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink.

MILTON CESAR PIRES
1º Secretário

A handwritten signature in black ink.

DANIEL DA SILVEIRA RAMOS
2º Secretário